MENSAGEM Nº 12/2024-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 50 /2024-PGMP que ***"Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Senhora Maria Rosa Ribeiro Vieira localizado na Rua Barreirinha - bairro Emílio Moreira e dá outras providências".***

O projeto de Lei ora encaminhado ao Poder Legislativo visa promover a aquisição e um bem imóvel para o patrimônio do Município de Parintins, o qual será destinado à futura construção de uma maternidade com 150 (cento e cinquenta) leitos em nossa cidade e compra de equipamentos.

A obra da maternidade é uma conquista da Prefeitura Municipal de Parintins junto ao Governo Federal, alcançando um grande investimento de recursos públicos em nosso município, girando em torno de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais) divididos entre a construção da estrutura física e aquisição de equipamentos e demais imobiliários necessários.

O projeto municipal contou com a aprovação e inclusão perante o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), uma das políticas executadas pela Presidência da República, após atender todas as exigências e demais requisitos elencados para sua seleção, no programa federal.

É imensurável o benefício que será proporcionado para a população parintinense na construção da maternidade em nossa cidade e, nesse sentido, cabe ao município ofertar o local mais apropriado e que atenda as limitações territoriais requisitadas.

Para tanto, importa a menção da extrema necessidade de aprovação deste projeto de Lei, para fins de que o município possa adquirir uma área particular, indicando assim, posteriormente, o local mais apropriado para a construção perante os órgãos federais competentes.

Portanto, para maior agilidade e benefício da população parintinense e para que a desapropriação seja plenamente justificada, solicitamos de Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja analisado, posto em pauta e finalmente aprovado por este Egrégio Poder como prevê o competente processo legislativo.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, **requeiro que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais** previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas.

Parintins/AM, 08 de maio de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

PROJETO DE LEI Nº 50/2024-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA ROSA RIBEIRO VIEIRA LOCALIZADO NA RUA BARREIRINHA - BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Barreirinha no Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **Maria Rosa Ribeiro Vieira**, com área de 615,69m^2, perímetro: 120,18ml quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

LADO DIREITO (LESTE): com Manoel José Ribeiro
LADO ESQUERDO (OESTE): com Maria Rosa Ribeiro
FRENTE (NORTE): com a Rua Barreirinha

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção do prédio onde funcionará a Maternidade no município de Parintins e correra à conta do Programa do Trabalho 10.301.0052.1030.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no município, Unidade Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

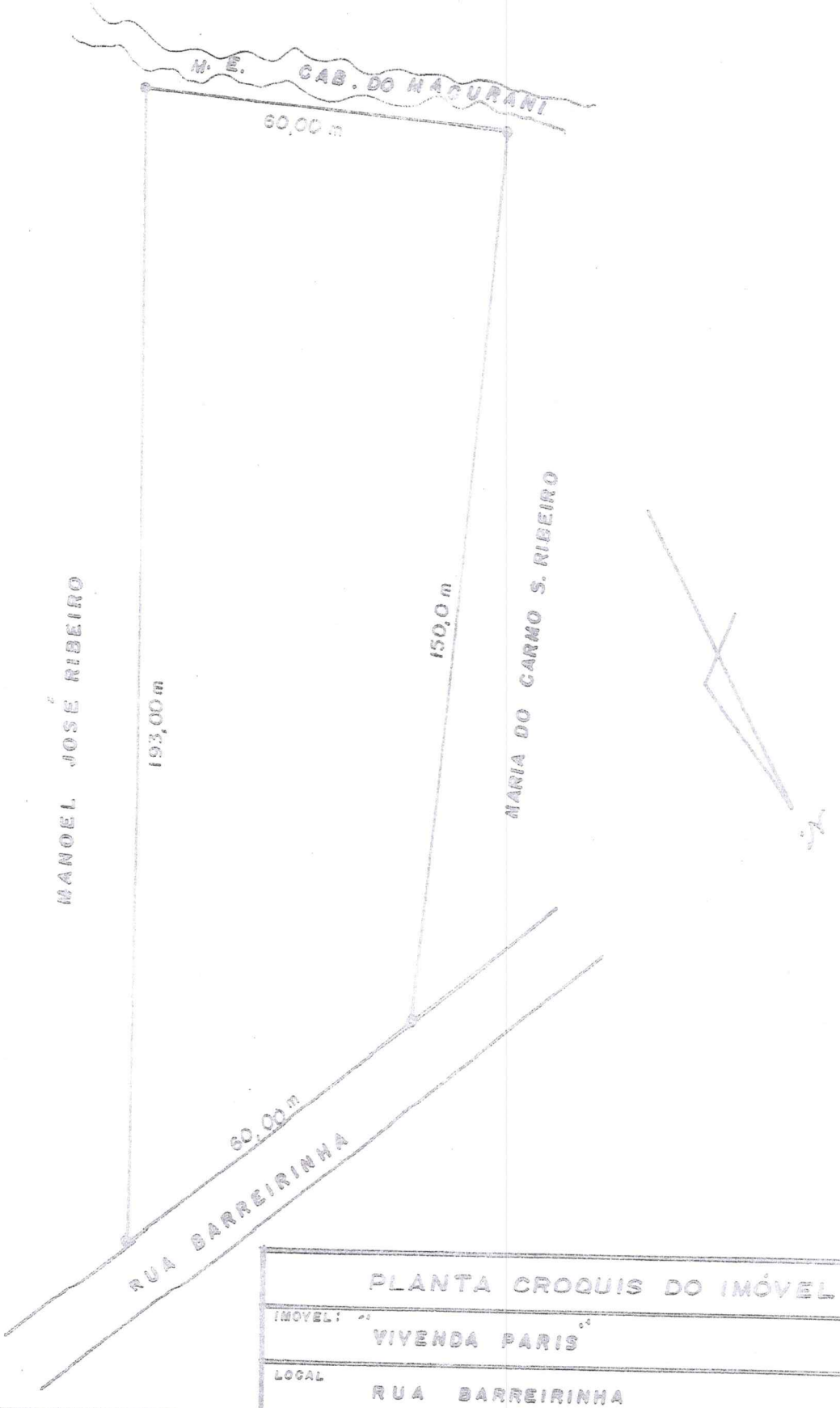
Parintins/AM, 08 de maio de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



OCUPAÇÃO DO SOLO		
ÁREA TOTAL MANOEL	ATM	11.453,46 m²
PERÍMETRO ÁREA TOTAL MANOEL	PATM	420,12 ml
ÁREA TOTAL Mª ROSA	ATMR	615,69 m²
PERÍMETRO ÁREA TOTAL Mª ROSA	PATMR	120,18 ml

COORDENADAS DA PROPRIEDADE EM UTM		
VÉRTICES	E	N
M-01	-02 38' 14,85157"	-56 44' 07,02935"
M-02	-02 38' 17,01153"	-56 44' 10,27017"
M-03	-02 38' 19,66627"	-56 44' 08,38253"
M-04	-02 38' 17,51917"	-56 44' 05,12892"
M-05	-02 38' 16,45132"	-56 44' 09,42962"
M-06	-02 38' 18,02863"	-56 44' 09,54697"



PLANTA CROQUIS DO IMÓVEL			
IMÓVEL: "VIVENDA PARIS"			
LOCAL: RUA BARREIRINHA			
PROPRIETÁRIO: MARIA ROSA RIBEIRO VIEIRA			
MUNICÍPIO: PARINTINS (AM)			
ÁREA: 8.694,00 m2	PERÍMETRO: 493,00 mil m.	DATA: JAN/2008	ESCALA: M 1:250